



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

Estado do Paraná

C.N.P.J. nº 00.742.984/0001-86

Rua Vereador Nelson Silveira, nº625 – CEP 87.345-000 – CAMPINA DA LAGOA - PR

REQUERIMENTO Nº 014/2026

Autor: Vereador IVAN DOUGLAS FREITAS FREIBERGER PEREIRA

ASSUNTO: Solicita informações e justificativas acerca da concessão e exercício de Funções Gratificadas no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, no art. 18 da Constituição do Estado do Paraná e nas demais disposições legais aplicáveis**, requer, após ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente ao **Poder Executivo Municipal**, para que, por intermédio do setor competente, preste as seguintes informações:

I – DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS

1. Informar a relação de todos os servidores **contratados por prazo determinado**, mediante Processo Seletivo Simplificado ou outra modalidade de contratação temporária, que estejam atualmente exercendo **Função Gratificada, Função de Confiança ou função equivalente**, indicando:

- a) o cargo ou função para a qual o servidor foi contratado;
- b) a função gratificada ou função de confiança exercida;
- c) o valor mensal da respectiva gratificação;
- d) a data de início do pagamento;
- e) o ato administrativo que determinou a designação;
- f) o período de vigência da designação.

2. Informar qual a **fundamentação legal específica** utilizada pelo Poder Executivo para a concessão de Função Gratificada ou Função de Confiança a servidores contratados temporariamente, indicando expressamente a lei, artigo, inciso ou dispositivo regulamentar utilizado como fundamento.

3. Encaminhar cópia das **portarias, decretos, atos de designação ou demais atos administrativos** que tenham concedido Função Gratificada ou Função de Confiança a servidores contratados temporariamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

Estado do Paraná

C.N.P.J. nº 00.742.984/0001-86

Rua Vereador Nelson Silveira, nº625 – CEP 87.345-000 – CAMPINA DA LAGOA - PR

4. Informar se a concessão dessas funções foi submetida previamente à análise da **Procuradoria Jurídica, Assessoria Jurídica, Controle Interno ou outro órgão técnico competente**, especialmente quanto à compatibilidade da concessão com a condição de servidor contratado temporariamente.

Em caso positivo, encaminhar cópia dos respectivos pareceres, manifestações ou orientações técnicas.

5. Informar se existe **lei municipal específica, decreto ou outro ato normativo** que autorize servidor contratado temporariamente a exercer Função Gratificada ou Função de Confiança e, em caso positivo, encaminhar cópia do respectivo ato.

6. Informar quais são os **critérios objetivos** utilizados pela Administração para a designação de servidores para Funções Gratificadas ou Funções de Confiança, inclusive quanto à natureza das atribuições exercidas e à responsabilidade inerente à função.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade exercer a função constitucional de **fiscalização dos atos da Administração Pública Municipal**, especialmente no que se refere à composição da folha de pagamento, à concessão de vantagens funcionais e à observância das normas que disciplinam o exercício de funções de confiança.

A Constituição Federal estabelece, em seu **art. 31**, que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo.

Da mesma forma, o **art. 37, caput, da Constituição Federal** estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, aos quais está submetida a Administração Pública Municipal. O inciso V do mesmo artigo estabelece que as **funções de confiança são exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo**.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

Estado do Paraná

C.N.P.J. nº 00.742.984/0001-86

Rua Vereador Nelson Silveira, nº625 – CEP 87.345-000 – CAMPINA DA LAGOA - PR

No âmbito estadual, a **Constituição do Estado do Paraná**, em seu art. 18, estabelece que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo.

Ainda, o **art. 27, V, da Constituição do Estado do Paraná** estabelece que as funções de confiança são exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, destinando-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

No âmbito municipal, a **Lei Complementar nº 004/2012**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos da Administração Direta do Município de Campina da Lagoa, estabelece em seu art. 3º, inciso XV, que a função de confiança constitui vantagem pecuniária atribuída **somente ao servidor efetivo do quadro de pessoal permanente**.

Da mesma forma, o art. 20 da referida Lei Complementar prevê que a Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança poderá ser atribuída a **servidor ocupante de cargo de provimento efetivo**.

Diante desse conjunto normativo, mostra-se pertinente que o Poder Legislativo tenha conhecimento dos **fundamentos legais, administrativos e técnicos utilizados pelo Poder Executivo para a concessão de Funções Gratificadas ou Funções de Confiança**, especialmente quando relacionadas a servidores contratados temporariamente.

O presente pedido possui natureza **fiscalizatória e informativa**, não tendo por finalidade antecipar juízo acerca da regularidade ou irregularidade de situações específicas, mas possibilitar que esta Casa Legislativa disponha dos elementos necessários ao adequado exercício de suas atribuições constitucionais de fiscalização.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina da Lagoa, 05 de outubro de 2026

IVAN DOUGLAS FREITAS FREIBERGER PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal